



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP:
01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP.
E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

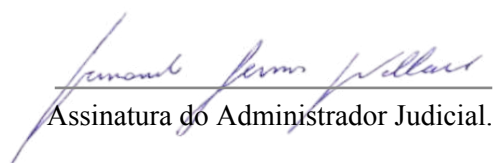
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL

Processo Digital nº: **1112822-18.2014.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Requerente: **MPM Alimentos Ltda e outro**
Falido (Passivo): **MPM Alimentos Ltda e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão de fls. 10.702/10.703, que nomeou **Administradora Judicial**:

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.122.090/0001-26, com endereço à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, telefone: (11) 3048-4068, e-mail: massafalidampm@vivanteaj.com.br, representada por Armando Lemos Wallach, advogado inscrito na OAB/SP nº 421.826.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/05. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 03/07/2025.


Assinatura do Administrador Judicial.